



Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul

MEM nº 14/2024

Concordamos e determinamos ao
Setor de Licitações e Contratos as
providências devidas.

Em 23.02.2024

SEC. DO PLANEJ. E DESENV. ECON.

Do: Secretário de Infraestrutura Rural, Agricultura e Meio Ambiente

Para: Exmo. Sr. Antuir Ricardo Pansera

Prefeito Municipal de Sananduva

Assunto: Modalidade de Licitação

Informo V. Exa. que solicitação de licitação na modalidade pregão presencial de caminhão prancha placa IBU 1886 que será inserido no certame ocorre pelo motivo de que este estará à mostra para os interessados em participar do certame.

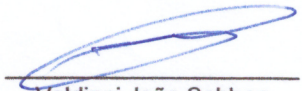
Sananduva, RS, 22 de fevereiro de 2024

VOLDINEI JOÃO SEBBEN

Secretário de Infraestrutura Rural , Agricultura e Meio Ambiente



Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA			
Material: () Consumo (X) Permanente () Serviços		Sector Solicitante: Secretaria da Infraestrutura Rural, Agricultura e Meio Ambiente	
		Justificativa	Responsável
Fonte de Recursos: Próprios do Município	A Secretaria da Infraestrutura Rural possui várias máquinas que precisam ser transportadas até o local de trabalho, entre elas estão 2 Rolos Compactadores, 2 Tratores de Esteira e 2 Escavadeiras Hidráulicas. Sendo assim, é imprescindível a disponibilidade de um veículo capacitado para tal. No entanto, o caminhão placa IBU 1886 que vinha sendo usado como "Caminhão Prancha" se encontra no final de sua vida útil, não sendo mais apropriado para o transporte de máquinas pesadas. Parte do pagamento do veículo a ser adquirido será feito através da permuta do caminhão placa IBU 1886, avaliado em R\$40.000,00 (avaliação em anexo). O Contratado deverá se comprometer em aceitar o referido veículo como parte do pagamento pelo valor da avaliação. A modalidade do Processo Licitatório é o Pregão Presencial do Tipo Menor Preço.		Existe a necessidade de aquisição material / serviço descrito abaixo. Estou de acordo com a solicitação e justificativa.  Voldinei João Sebben Data: 16 / 02 / 2024
Indicação do responsável para fiscalização do contrato: Voldinei João Sebben			
Item	Material Especificado	Quant.	Unid.
01	Caminhão Bitruck Usado Ano/modelo mínimo 2011/2011 Deve possuir 4 eixos e tração 8x2 Motor movido a óleo diesel com gerenciamento eletrônico de combustível, potência mínima de 250 cv e 6 cilindros Transmissão Manual ou Automática Capacidade de carga líquida mínima de 20 toneladas Chassi com distância mínima de 8,00 metros Distância de entre eixos mínima de 5,50 metros Largura mínima de 2,50 metros	01	Un.



**Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul**

DOCUMENTOS TÉCNICOS:

DOCUMENTOS TÉCNICOS:	
01	
02	
03	

EXIGÊNCIAS QUANTO AO PRODUTO/SERVIÇO:

EXIGÊNCIAS QUANTO AO PRODUTO/SERVIÇO:	
01	O estado de conservação precisa ser bom para um veículo de sua idade, sendo que o Contratado deverá fazer toda a manutenção necessária do veículo antes de entregá-lo.
02	



Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

01	Descrição da necessidade:	A Secretaria da Infraestrutura Rural possui várias máquinas que precisam ser transportadas até o local de trabalho, entre elas estão 2 Rolos Compactadores, 2 Tratores de Esteira e 2 Escavadeiras Hidráulicas. Sendo assim, é imprescindível a disponibilidade de um veículo capacitado para tal. No entanto, o caminhão placa IBU 1886 que vinha sendo usado como "Caminhão Prancha" se encontra no final da sua vida útil, não sendo mais apropriado para o transporte de máquinas pesadas.
02	Lista de áreas requisitantes que solicitaram a contratação	Secretaria da Infraestrutura Rural, Agricultura e Meio Ambiente
03	Compatibilidade com o PAC (Plano Anual de Contratações)	Não se aplica.
04	Requisitos da contratação	O veículo a ser adquirido precisa atender aos seguintes requisitos: 1. Caminhão Bitruck Usado; 2. Ano/modelo mínimo 2011/2011; 3. Deve possuir 8 eixos e tração mínima de 8x2; 4. Motor movido a óleo diesel com gerenciamento eletrônico de combustível, potência mínima de 250 cv e pelo menos 6 cilindros; 5. Transmissão Manual ou Automática; 6. Capacidade de carga líquida mínima de 20 toneladas; 7. Chassi com distância mínima de 8,00 metros; 8. Distância de entre eixos mínima de 5,50 metros; 9. Largura mínima de 2,50 metros.
05	Quantidade estimada da contratação	Apenas 01 veículo.
06	Levantamento de mercado	Analisando o mercado foi possível encontrar três soluções. A primeira seria a aquisição de um veículo zero quilômetro. A segunda solução seria a aquisição de um veículo usado. Enquanto a terceira solução seria a reforma do veículo existente.
07	Estimativa de valor (baseado na cotação de preços a ser realizada – média, mediana ou menor valor)	O valor estimado para a aquisição do caminhão é de R\$300.000,00 (trezentos mil) reais, baseado no menor valor cotado.
08	Descrição da solução	Das soluções encontradas no mercado, a aquisição de um veículo novo não é possível nesse momento por falta de recursos financeiros. Já a reforma do veículo existente, além de inviavelmente cara, não garantiria o correto funcionamento do mesmo, nem mesmo sua segurança, devido ao desgaste natural causado pelo tempo de uso bastante elevado, sendo considerado como bem inservível na avaliação em anexo. Portanto, a única solução disponível nesse momento é a aquisição de um veículo usado, em boas condições de conservação, que se encontre dentro das limitações



Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul

		financeiras deste Município. Além disso, parte do valor da aquisição deverá ser abatido pela permuta do veículo existente, que inclusive passou por processo de avaliação quanto ao seu valor.
09	Parcelamento da contratação	Não se aplica.
10	Resultados esperados e providências a serem tomadas caso haja intercorrências	Uma das possíveis intercorrências é o Contratado fornecer um veículo em mau estado de conservação. Nesse caso, o mesmo deverá providenciar a manutenção, ou substituir por outro veículo em melhor estado.
11	Contratações correlatas a serem realizadas para complementação da contratação (Ex; materiais a serem adquiridos, cursos especializados, etc...)	Não se aplica.
12	Impactos ambientais gerados pela contratação	Não se aplica.
13	Conclusão do ETP (viabilidade da contratação – é possível a contratação?)	A aquisição de um caminhão usado com as características exigidas é perfeitamente possível e economicamente viável considerando as opções disponíveis no mercado.

Sananduva, 16 de fevereiro de 2024.

Voldinei João Sebben
Secretário da Infraestrutura Rural, Agricultura e Meio Ambiente



**Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul**

PORTARIA Nº 0050, DE 17 JANEIRO DE 2024.

Constitui comissão para avaliação de bem público para fins de alienação nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

ANTUIR RICARDO PANSERA, Prefeito Municipal de Sananduva, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o interesse da Administração Municipal em alienar bem público, nos termos da legislação vigente,

RESOLVE

constituir uma comissão composta pelos seguintes membros: **HENRIQUE LOTTERMANN** – servidor público municipal fiscal; **JONAS BAÚ XAVIER** – servidor público municipal cargo mecânico e **RICARDO PICININ** – servidor público municipal cargo coordenador de engenharia, para sob a presidência do terceiro membro designado, proceder, num prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, a avaliação do bem público adiante caracterizado, para posterior alienação, através de leilão, observados os procedimentos previstos na legislação que regulamenta o assunto:

Nº de Ordem	Caracterização do bem	Secretaria de lotação
01	Caminhão carga placas IBU1886, marca Mercedes Benz LK 1614, ano de fabricação/ano modelo 1994, chassi 9BM386041RB014904, tombado no patrimônio municipal sob o nº 9884.	Secretaria da Infraestrutura Rural, Agricultura e Meio Ambiente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANANDUVA,
17 DE JANEIRO DE 2024.

ANTUIR RICARDO PANSERA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

RODRIGO GETELINA
Secretário do Planejamento e Desenvolvimento Econômico



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

ATA DE AVALIAÇÃO

A Comissão Designada pela Portaria nº 0050, editada pelo Sr. Prefeito Municipal Antuir Ricardo Pansera, na data de 17 de janeiro em curso, reuniu-se, nesta data, conforme objetivo, considerações e conclusão abaixo:

01. OBJETIVO

Proceder a avaliação do caminhão a seguir caracterizado:

Caminhão M.Benz/LK 1614, placa IBU 1886, cor azul, ano 1994, chassi 9BM386041RB014904.

02. CONSIDERAÇÕES

02.1 – Estado de conservação;

02.2 - Possibilidades de aproveitamento

02 CONCLUSÃO

Mediante análise detalhada em relação aos itens elencados, a Comissão Constituída entendeu que o caminhão, para fins de alienação ou permuta, conforme for o interesse administrativo, pode ser avaliado nos seguintes valores:

1. Caminhão apresenta cabine, chassi e pneus em condições de uso, podendo ser atribuído o valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
2. Quanto ao motor apresentado, entende esta comissão que o mesmo tem seu funcionamento comprometido por apresentar diversas avarias sendo considerado como bem inservível. Ainda a numeração nele existente não corresponde à numeração expressa na documentação do caminhão.



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

3. Considerando encerrado o trabalho, a Comissão agradece a designação e coloca-se à disposição para quaisquer outras informações que forem julgadas necessárias.

Sananduva, 18 de janeiro de 2024.

JONAS BAÚ XAVIER

HENRIQUE LOTTERMANN

RICARDO PÍCININ